

PROJETO DE LEI Nº 021/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A INCLUSÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para atender despesas com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para Secretaria Municipal do Bem Estar social, conforme classificação funcional abaixo:

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0251 2998 – Apoio aos Grupos de Risco em função do novo coronavírus (COVID-19)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.725,11

Fonte de Recurso: 0.95.14-500.080 – FNAS– Ações do COVID no SUAS para EPI

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 33,70

Fonte de Recurso: 0.05.14-500.080 – FNAS– Ações do COVID no SUAS para EPI

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 4.758,81 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo que o valor de R\$ 4.725,11 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Mil e onze Reais) correrão por superávit do exercício anterior e o valor de R\$ 33,70 (Trinta e Três Reais e Setenta Centavos) decorrente do excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas no artigo 1º desta Lei também serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 03 de Setembro de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a realização de despesas com a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, no combate a pandemia do novo coronavírus e, ainda, alteração dos anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Ao ensejo, justificamos que a abertura do presente crédito se faz necessário, uma vez que o nosso Município recebeu recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no exercício de 2020, para o combate ao COVID-19, e restou saldo do recurso que não foi utilizado naquele exercício. Portanto, surgiu a necessidade da reprogramação do referido recurso, tendo em vista a retomada das atividades frente a flexibilização das medidas de segurança no enfrentamento da pandemia, mas ainda com todos os cuidados necessários para evitar a contaminação.

Face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 03 de Setembro de 2021.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal